



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0826/93

DE: 28/09/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente. "

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), a saber:

**01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.**

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....300.000,00

04814832.03 - PAGAMENTO DE MENORES APRENDIZES.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....100.000,00

**900.000,00**

(novecentos mil cruzeiros reais);

**ART. 2º.** - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de CR\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais).

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-  
ES, em 28 de setembro de 1993.

  
JOACYR ANTONIO FURLAN  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
ARILDES FURTADO DE ABREU  
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES